

A LUTA PELA ADOÇÃO POR CASAIS HOMOAFETIVOS

GARCIA, Elaini Luizari¹

SARAIVA, Letícia²

BARUFALLDI, Marcia Cristina³

MARTA, Marcos Soares⁴

RESUMO

O presente artigo científico, objetiva de forma sucinta, abordar para a compreensão dos conflitos relacionados à homossexualidade, no contexto da sociedade democrática contemporânea. Será tratada a posição da legislação diante destas mudanças, e os novos conceitos de família, bem como serão tratadas questões pertinentes a adoção por casais homossexuais, além de os aspectos social, religioso e psicológicos. Sobre das formas das relações entre pessoas do mesmo sexo, constituem uma das modalidades de núcleo familiar conjugal que passa a ser visível no Brasil, seguindo uma tendência do resto do mundo. A doutrina vem reconhecendo a união constituída por homem e mulher através do casamento civil e religioso como não sendo mais a única definição de família. A adoção de crianças por casais homossexuais é um assunto delicado e muito discutido atualmente, pois gira em torno do que vem a ser melhor para a criança, se é permanecer nas ruas, no orfanato ou serem adotadas por casais homossexuais. A adoção adquiriu seu prestígio na sociedade por ter como característica maior a substituição da família natural, sendo que hodiernamente, os debates provenientes do assunto, têm como principal temática, a possibilidade de adoção por casais homossexuais. Logo, as opiniões acerca do assunto são as mais diversas, e os motivos pelos quais os indivíduos se posicionam também são variados. Partindo dessa controvérsia, objetiva-se analisar a possibilidade da adoção homo parental.

Palavras Chaves: Família, Direitos, Homossexual

ABSTRACT

This scientific article has the, objective analyze and understand succinctly the conflicts related to homosexuality in the context of contemporary democratic society. Will be treated the position

¹ Docente do curso de Direito da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF.

² Discente do curso de Direito da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF.

³ Discente do curso de Direito da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF.

⁴ Discente do curso de Direito da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF.

of the law on these changes, and the new concepts of family as well as are issues pertaining to adoption by homosexual couples, in addition to the social, religious and psychological issues of relations between people of the same sex, it is a modalities of conjugal couple that becomes visible in Brazil, following a trend of the rest of the world. The doctrine has recognized the union formed of by couple the men and women across the civil and religious, marriage no longer the more as unique definition of family. About the prism of the adoption of children by homosexual couples the subject is delicate and much discussed currently, because what goes around theme is the than comes out to be better for the child, whether it is remain in the streets, in the orphanage or be adopted by homosexual couples. The adoption acquired its prestige in society by having as higher substitution characteristic the of the natural family. Hodiernamente, discussions of the subject have as main theme the possibility of adoption by homosexual couples. Soon, opinions on the subject are the most diverse, and the reasons why individuals position themselves also vary. Based on this controversy, it is we aim to examine the the theme about adopting by homo parental.

Keywords: Family, Rights, Gay

1. INTRODUÇÃO

Diante inevitáveis e rápidas transformações que sofre a sociedade o presente artigo tem como meta, buscar analisar a proteção e aplicação jurídica na adoção de crianças por casais de homossexuais, refletindo em como isso se dá na atual conjuntura, traçando algumas considerações porem sem pretensões, entretanto de esgotar o referido assunto. O texto abordara superficialmente sobre os direitos dos homossexuais em relação à adoção e de crianças e adolescentes quanto a serem adotados assim como também aspectos sociais, legislativo e religioso no Brasil e no mundo.

2. A ADOÇÃO POR HOMOSSEXUAIS SOBRE O PRISMA DA LEI

Atualmente em nossa sociedade o casamento homo afetivo já é um fato, depois de uma luta de mais de dez anos o projeto de lei foi aprovado. Mas quanto a adoção, ainda existem entraves principalmente em relação aos nomes dos adotantes na certidão da criança a ser adotada. No caso em questão, muito mais relevante para a lei e para o juiz são os interesses da criança a ser adotada e quais as reais vantagens para o bem estar e desenvolvimento físico,

moral, psíquico, educacional, espiritual e social dessa criança, o intuito é realmente satisfazer os interesses da criança e do adolescente integrando-os à convivência de um lar sólido, uma família sadia, e harmoniosa onde haja amor, segurança, conforto, bem estar e harmonia, pois é disso que a criança precisa e tem direito, direito este previsto no artigo 227 da Constituição Federal, que reza o seguinte:

[...] É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A adoção homo parental é uma das maiores reivindicações do ativismo dos últimos anos nas sociedades ocidentais, ela é legal em 14 países, e na esfera jurídica de vários outros, porém é proibida na grande maioria, apesar de muitos debates ocorrerem para que haja essa permissão. A mais praticada no Brasil por casais homossexuais é aquela em que somente uma pessoa da relação entra com o processo de adoção, pois em nosso país a adoção homo parental, ainda não tem respaldo da lei e isso faz com que os candidatos busquem alternativas para conseguir a adoção, optando por adotar como pai ou mães solteiras, já que pelo nosso ordenamento isso é permitido. Segundo advogada Maria Berenice Dias:

[...] A atitude dos casais gays mostra uma realidade grave – um casal do mesmo sexo tem que optar por não assumir a sua união estável, caso contrário é privado da oportunidade de adotar um filho.

Ainda de acordo com Maria Berenice, para solucionar esse impasse não é preciso a criação de uma lei específica para a adoção homo afetiva, ela afirma que: “Na legislação simplesmente deve constar que duas pessoas, independente do sexo, podem adotar uma criança”.

Em 2008 a Câmara dos Deputados fez alterações na lei 1151/95, garantindo e ampliando seus direitos, porém não permitiu a adoção, entretanto existem decisões judiciais permitindo a adoção por esses casais em vários estados de nosso país. A falta de uma lei brasileira que regulamente essa questão gera muita polêmica nos tribunais e a decisão, favorável ou não à adoção, acaba por ficar a critério do juiz responsável.

2. OS PRÓS E CONTRAS DA ADOÇÃO SOB O PONTO DE VISTA DAS PESSOAS

Do ponto de vista das pessoas que se diz a favor da adoção, o argumento usado é que muitas crianças ficam abandonadas nas ruas, vivendo indignamente, sem alimentação, proteção, carinho, educação, saúde e sem contar o fator das influências que as ruas pode exercer sobre essa criança tais como a violência as drogas, ou seja essas crianças não tem pra onde ir e precisam ser adotadas, então já quem ninguém adota, elas não veem problema de essas crianças serem adotadas por casais que não pode gerar filhos biologicamente. Em contrapartida as pessoas que se opõe a adoção, defende a tese de que essas crianças vão ser influenciadas pelos pais, que uma criança até os cinco anos absorve a ideia do certo e do errado, e que se ela viverem em um ambiente de dois homens ou duas mulheres é provável que elas venham a seguir este exemplo e se relacionarem com pessoas do mesmo sexo. Outra questão será que estas crianças sofrerão diversos tipos de preconceitos na escola, trabalho, ou seja, no meio social em que fazem parte. Segundo a colunista Luciana Mendonça diz:

⁵(...) Uma onda de abandonos e infanticídios vem ocorrendo no país e vejo abismada que existem pessoas que não somente não concordam com a adoção por gays, como se mobilizam contra. Estas pessoas estão preocupadas com o futuro das crianças? Elas acreditam que sim, mas na verdade, estão preocupadas com elas mesmas. Preocupadas com o rumo que as coisas vêm tomando, com a legalização do casamento gay, com o crescimento das paradas LGBT, com os direitos enfim que os homossexuais vêm conquistando. Estas pessoas temem que de direito em direito os gays acabem tornando-se (imagine!) iguais aos heteros. “E se isto acontecer?! E se este mal acabar invadindo as nossas casas?! E se nossos filhos começarem a achar que ser gay é normal? Ah, não!” Então, estas pessoas são contrárias a qualquer lei que favoreça a vida do homossexual. Para elas, eles, se não podem deixar de existir devem ficar ali, quietinhos, escondidos e reclusos. Ora, ora! Não vamos projetar nossos medos nos outros e tentar impedir o desenvolvimento da sociedade! O que está em jogo na adoção feita por homossexuais é o bem-estar da criança! Nenhuma adoção é concedida sem análise anterior do casal, mas o que será analisado independe da orientação sexual deste. E esta análise, que inclui condições materiais, mentais e emocionais, deveria ser obrigatória para os casais heteros também (...) Mendonça...04/08/2011.

3. A ADOÇÃO PELOS OLHOS DA RELIGIÃO

⁵ Disponível em: <http://criancasabusadas.blogspot.com.br/2011/08/adocao-por-casais-gays.html> site visitado no dia 17 de março de 2013 às 16:30hrs

Os religiosos radicais são os principais opositores das leis a favor dos homossexuais. Para Henry Sobel, presidente do rabinato da Congregação Israelita Paulista o homossexualismo é por ele descrito assim: “o judaísmo encara a relação homossexual como antinatural, contrariando a própria anatomia dos sexos, visivelmente concebido para as relações heterossexuais”.

Na maioria do cristianismo a condenação é contemplada. A Igreja Católica sempre condenou o homossexualismo. Bento XVI assinalou neste sentido que:

⁶[...] a Igreja vê com preocupação a tentativa cada vez maior de eliminar o conceito cristão de matrimônio e de família da consciência da sociedade. O matrimônio se manifesta como uma união duradoura de amor entre um homem e uma mulher, que sempre está aberta à transmissão da vida humana.

Outras seitas como as Testemunhas de Jeová são terminantemente contra o homossexualismo os homossexuais são aceitos apenas se levarem uma vida celibatária e ainda afirma que Deus odeia as seguintes práticas: “Fornicação: Relações sexuais antes do casamento, adultério, bestialidade, incesto e homossexualismo são todos pecados graves contra Deus. (Levítico 18:6; Romanos 1:26, 27; 1 Coríntios 6:9, 10)”.

Para os Presbiterianos, essa prática é antinatural, porem Desmond Tutu chegou a pedir perdão quanto ao tratamento da Igreja Anglicana aos homossexuais dizendo que: “ninguém que seja fiel aos ensinamentos de Cristo pode condenar pessoas com base em sua orientação sexual”.

Já no Islamismo a posição é totalmente contrária e radical a isso. Nas religiões judaicocristã-islâmica existe um conceito de que o sexo deve ser apenas para a reprodução, e que o que não esta nesse contexto é pecado contras as leis divinas. Já as religiões orientais se voltam mais para o aperfeiçoamento do ser humano, e são mais tolerantes com relação ao sexo. Para a religião kardecista, de acordo com Mariuccia Marciano, "o espírito não tem sexo, tem potencialidades masculinas e femininas, que após muitas encarnações atingem um equilíbrio".

Mas acreditam que os homossexuais devem ser celibatários. Pois creem que os homossexuais são espíritos femininos que se reencarnaram em corpos masculinos como forma de remissão de erros passados. Quanto ao Candomblé, alguns dos deuses possuem características mórficas masculinas e femininas. Os Mórmons são declaradamente contra a homossexualidade, acha que é uma aberração. A Seicho-no-ie considera o homossexualismo

⁶ Disponível em: <http://www.adf.org.br/home/2010/09/a-igreja-catolica-nao-pode-aprovar-familiasalternativas-disse-o-papa-bento-xvi/> site visitado no dia 09 de março de 2013 às 14:55hrs

uma anormalidade. A Hare Krishna acha que essa prática seja derivada do carma da pessoa e que nasce por apego ao corpo de vidas passadas. A Adventista do Sétimo Dia, até aceita o homossexual, mas condena o homossexualismo.

Entre as religiões, saindo das autoridades religiosas, segundo a Folha de São Paulo do dia 04/06/10, no meio social, os católicos são os mais "progressistas": 41% se declaram a favor da adoção por homossexuais e 47%, contrários. Entre os evangélicos pentecostais, a desaprovação alcança o maior índice: 71%, contra somente 22% favoráveis.

4. ADOÇÃO E O PSICOLOGICO DA CRIANÇA

As dificuldades enfrentadas pelo direito referente adoção de crianças é um assunto bem discutido atualmente, muitas vezes é difícil entender como pode ser para uma criança, uma relação familiar baseada numa união homossexual. Por isso quando se fala em adoção de crianças por um casal homossexual, há sempre muita resistência à ideia de dois homens ou duas mulheres criarem saudavelmente uma criança.

Muitas hipóteses são levantadas, para que barreiras sejam criadas em torno da adoção por um casal gay, tais como: “A criança terá mais probabilidade de ter doenças mentais como a depressão, a criança será homossexual também, a criança será abusada pelos pais, a criança sofrerá preconceito”, mas isso tudo não é comprovado em estudos. Independente de tudo, a adoção de uma criança sempre tem a probabilidade dela acarreta problemas pedagógicos e psicológicos que os pais adotivos independentes deles serem homossexuais ou não poderão enfrentar. Dar carinho quando é necessário, louvar o esforço e recompensar a criança quando agir certo ajuda na confiança para um laço, aonde vem a unir a família.

Entretanto a adoção pelos casais homossexuais é fato que repercute em todos os segmentos da sociedade brasileira. Mas acima de tudo a paternidade adotiva é destinada da paternidade biológica e requer compreensão e aceitação das diferenças, pois a lei deve ser um direito aplicado a todos os sujeitos de forma igualitária. A homossexualidade existe desde os tempos antigos, configurando como uma atração invertida por pessoas do mesmo sexo seja ela masculina ou feminina.

A adoção abre oportunidades de oferecer um lar, de tirá-las das ruas, e da carência material e moral a que são submetidas, fazendo então prevalecer o bem estar da criança independente dos pais serem homossexual. De acordo com o entendimento dos alguns estudiosos: “Os progenitores abandonam o filho que lhe pertence naturalmente, os adotantes

assumem essa criança e através do instituto da adoção, a integra culturalmente à sua vida no papel de filho. (FREIRE, 2001 p.205).”

5. CONCLUSÃO

Infelizmente convivemos em uma sociedade muito preconceituosa, e por conta desse preconceito e outros, deixamos muito a desejar como cidadãos. É notável que grande parte das pessoas tenha uma visão pessimista e com isso coloca diversos empecilhos em relação à adoção por casais homossexuais ou seja, de que as crianças vão ser influenciadas pelos pais, ou ate mesmo que vão sofrer preconceitos futuramente na escola, trabalho etc.. Diante dessas dificuldades, percebemos que a grande maioria não aceita bem o homossexualismo como algo natural em uma sociedade, alguns toleram o fato, outros, entretanto, são bem mais radicais e não aceitam sequer a pessoa homossexual no seu meio. A intolerância o medo e a ignorância quanto ao diferente, reina entre a maioria das sociedades, a realidade é que o preconceito está estampado e muito enraizado no nosso contexto. Esse tema a homoparentalidade ainda permeia mitos e preconceitos, e somente através de muitas reflexões, debates e pesquisas poderemos esclarecer as dúvidas e diminuir os preconceitos que envolvem este tema que tem muita relevância.

6. REFERÊNCIAS

UZIEL, Anna Paula - Livro: **Homossexualidade e Adoção** – São Paulo: Editora Garamond, 2007

CUNHA, Maria Berenice; PEREIRA. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2004.

<http://jus.com.br/revista/texto/11010/a-adocao-por-casal-homossexual-no-brasil> acesso 2013

<http://www.adf.org.br/home/2010/09/a-igreja-catolica-nao-pode-aprovar-familiasalternativas-disse-o-papa-bento-xvi/> acesso 2013